



Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 513**

**Denomina "GENY DOS SANTOS REZENDE" a Rua "A" em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município.**

**Art. 1º** Fica denominada "GENY DOS SANTOS REZENDE" a Rua "A" em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**"RUA GENY DOS SANTOS REZENDE"**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 18 de janeiro de 2022.

202 anos da Fundação e 173º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Robson Vaz de Lima**  
Presidente

**Rafael Henrique Rodrigues**  
1º Secretário